

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2010

Dispõe sobre a organização no recebimento e envio de Ofícios e demais providências advindas das Comarcas do Estado do Espírito Santo ao setor de Protocolo, de modo a controlar melhor os trâmites dos expedientes e processos administrativos nos setores internos deste Egrégio Tribunal de Justiça.

O DIRETOR GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições, manda observar que:

Art. 1º. Todos os ofícios, cartas, memorandos, expedientes, requisições e quaisquer documentos enviados através do malotes deverão sê-los feitos em duas vias. Após protocolado, no setor responsável, uma via terá o trâmite interno neste Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e outra via deverá ser remetida pelo setor de Protocolo ao setor de mensageria para providenciar o retorno à Comarca de origem.

Art. 2º. Caberá a Secretaria do Juízo da Comarca de Origem controlar, acompanhar e diligenciar para que o expediente cumpra o seu desiderado.

Art. 3º. Para acompanhamento e consulta do protocolo as Comarcas deverão utilizar, através de pesquisa na intratet, do sistema judicial "e-jud".

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de abril de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria do TJ-ES

3 Sexta-Feira 23 de abril de 2010 Edição nº 3780 **D.J. ESPÍRITO SANTO**